

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 A 035/2001/TCM (3ª
PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197966
EDITAL Nº 001/11

(Processo nº 0424252005-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Noé Carlos Barbosa Von Atzingen.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Noé Carlos Barbosa Von Atzingen, Responsável pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 002/11
(Processo nº 0623972004-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 003/11
(Processo nº 0104312006-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Ellen Cristiane Lima Maranhão.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ellen Cristiane Lima Maranhão, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aveiro, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 004/11
(Processo nº 01000022003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ozimar Ollis Porto.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ozimar Ollis Porto, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 5.996,00, (cinco mil, novecentos e e noventa e seis reais), que deverá ser recolhido:
1. Aos cofres municipais: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 005/11
(Processo nº 850022003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Dunker Cardoso Chaves.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dunker Cardoso Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância recolher a importância de R\$ 7.451,79 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), que deverá ser recolhido:
1. Aos cofres municipais: R\$ 3.451,79 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 006/11
(Processo nº 252042006-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 007/11
(Processo nº 893972005-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Deusdedit Teixeira de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Deusdedit Teixeira de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 008/11
(Processo nº0930012000-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Celso Thadeu Hermes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Celso Thadeu Hermes, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido:
1. Aos cofres municipais: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 009/11
(Processo nº 610022003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Fernando de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Fernando de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.557,24 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser recolhido:
1. Aos cofres municipais: R\$ 7.057,24 (sete mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 010/11
(Processo nº 0064002006-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora a Rita de Cássia Oliveira de Santana.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Rita de Cássia Oliveira de Santana, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 011/11
(Processo nº 722042003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Sei Ohaze.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Ohaze, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santarém-Novor, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 012/11
(Processo nº 1440052001-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Deusirene Moura Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Deusirene Moura Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no período de 01/01 a 31/03/2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 20 de janeiro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 013/11
(Processo nº 580012003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Elquias Nunes da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elquias Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Portel, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 242.279,55 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração